

Ata da 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 25 de maio de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praca Procurador-Geral de Justica Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de dezenove de maio de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Marcelo Pereira Marques (na suplência da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira) e Claudio Varela, o último oficiando como Secretário do Colegiado. O Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, passou-se à análise do item 1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2023: 1.1. 7º Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justica Liana Barros Cardozo de Sant´Ana (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A sequir, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item 2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2023: 2.1. 8ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justica Lúcio Romulo Soares (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcos Antonio Maselli de Pinheiro Gouvêa, Marcos Lima Alves e Adriana Coutinho Santos, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Marcos Antonio Maselli de Pinheiro Gouvêa; 2.2. 41ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Luíza Lima Fazza (critério de antiquidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Bruno Roberto Figueiredo Calvano, tendo o Presidente em exercício anunciado a sua remoção. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item 3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00365576 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0024800.2023-07 PEDIDO DE Assunto(s): AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CLÁUDIA TÜRNER PEREIRA





DUARTE. PARA CURSAR O PROGRAMA DE DOUTORADO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, NO PERÍODO DE 31 DE JULHO DE 2023 A 30 DE JULHO DE 2025. Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, consignou que a requerente se encontrava presente para acompanhar o julgamento e para prestar esclarecimentos, caso necessário. Na sequência, o Relator do feito, Dr. Claudio Varela, votou pelo deferimento do pedido de afastamento da Promotora de Justiça Cláudia Türner Pereira Duarte, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 31 de julho de 2023 a 30 de julho de 2025, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento da Promotora de Justica Cláudia Türner Pereira Duarte, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 31 de julho de 2023 a 30 de julho de 2025, nos termos do voto do relator; 3.2. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00217984 -SUPORTE ÓRGÃOS DIRETORIA DE AOS **COLEGIADOS** 20.22.0001.0015179.2023-08 PEDIDO DE SUSPENSÃO Assunto(s): AFASTAMENTO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2023, FORMULADO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA DENISE FREITAS FABIÃO REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA ELABORAÇÃO RELATÓRIOS FINAIS DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO ROMANO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. Iniciado o julgamento do processo, o Relator do feito, Dr. Márcio Mothé Fernandes, votou pelo deferimento do pedido de suspensão parcial do afastamento, formulado pela Procuradora de Justica Denise Freitas Fabião Guasque, no que foi acompanhado pela Conselheira Flávia de Araujo Ferrer. Em seguida, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira iniciou a divergência, votando pelo indeferimento do pedido de suspensão parcial do afastamento, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Claudio Varela, Marcelo Pereira Margues, Katia Aguiar Margues Selles Porto, bem como pelo Corregedor-Geral do Ministério Público Dr. Ricardo Ribeiro Martins e pelo Presidente em exercício Dr. Eduardo da Silva Lima Neto. Ato contínuo, o Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por maioria, no sentido do indeferimento do pedido de suspensão parcial do afastamento, formulado pela Procuradora de Justiça Denise Freitas Fabião Guasque, nos termos do voto divergente do Conselheiro Antonio José Campos Moreira. Restaram vencidos o Conselheiro-Relator Márcio Mothé Fernandes e a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer. Deixaram de votar a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, em razão de suspeição, e o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, em impedimento: 3.3. **APRESENTAÇÃO** DE **DOCUMENTAÇÃO** razão COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00959923 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.00389109) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0056854.2021-86 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTICA JOÃO CARLOS MENDES DE ÁBREU DA DISSERTAÇÃO, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR, REFERENTES AO AFASTAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão de curso, do histórico escolar e da mídia digital contendo cópia de inteiro teor da dissertação de mestrado, apresentados pelo Promotor de Justiça João Carlos Mendes de Abreu, declarando o cumprimento, in totum, dos compromissos assumidos pelo requerente, com o arquivamento do feito, e determinando que seja dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e ao





Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto nos arts. 5°, XII, e 16 da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora; b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.01068734 - Um volume principal e oito apenso(s) (nº 2016.01234668, nº 2016.01234670 nº 2016.01234671, no 2017.00499937, no 2018.00293991, no 2019.00051879, no 2022.00438719 e nº 2023.00257633) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ DA TESE EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DE INFORMAÇÕES E DO DIPLOMA/TÍTULO DE DOUTOR OBTIDO NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO MERCANTIL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID, ESPANHA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício consultou o Colegiado possibilidade de inclusão em mesa do Processo 20.22.0001.0028675.2023-45 (MPRJ nº 2023.00458969), de relatoria do Conselheiro Luiz Fabião Guasque, que tem como objeto a minuta de deliberação da eleição para escolha de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que concorrerá à vaga destinada ao *Parquet* Estadual no Conselho Nacional de Justiça. A seguir, com a anuência do Colegiado, o Presidente em exercício anunciou o julgamento do Processo nº 2023.00458969 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0028675.2023-45 - Assunto(s): MINUTA DE DELIBERAÇÃO QUE REGULAMENTA A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE CONCORRERÁ À VAGA DESTINADA AO *PARQUET* ESTADUAL NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação da minuta de deliberação que disciplina o processo de escolha do membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que concorrerá à vaga destinada ao Parquet estadual no Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2023/2025, nos termos do voto do relator. Em seguida, foi anunciada a apreciação do item 4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Antes de iniciar o julgamento dos processos, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira solicitou à Presidência que fosse realizado o julgamento em bloco dos processos nos 2023.00105151, 2023.00112153 e 2023.00154079, considerando que o objeto da insurgência é o mesmo, qual seja, o concurso público realizado no âmbito do Município de Macaé, embora os recorrentes sejam diferentes. Na sequência, tendo em vista a identidade de objeto, a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel solicitou a inclusão dos processos nos 2023.00112247 e 2023.00115320 no julgamento em bloco. assim como a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto solicitou a inclusão do Processo nº 2023.00121172 e, por fim, a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer dos Processos nºs 2023.00111452 e 2023.00121042. Em prosseguimento, o Presidente em exercício, com a anuência do Colegiado, anunciou o julgamento em bloco dos processos constantes nos subitens a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00105151 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0024826.2023-81 - Parte(s): CARLA PATRICIA LINHARES VIEIRA E MUNICÍPIO DE MACAÉ: Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00112153 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0024823.2023-65 - Parte(s): CÁTIA SANTANA MACHADO FERREIRA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano





da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00154079 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAÉ COLETIVA DO NÚCLEO CRAAI MACAÉ -20.22.0001.0024825.2023-11 - Parte(s): ADRIANA FERREIRA BATISTA E MUNICÍPIO DE MACAÉ.Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00112247 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0024822.2023-92 - Parte(s): ROSIMERE SANTANA MACHADO SOARES E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00115320 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0023835.2023-66 - Parte(s): MARINEIA FLORES DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00121172 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0024828.2023-27 - Parte(s): VANESSA DE SOUZA ROCHA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº **2023.00111452** - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0024821.2023-22 - Parte(s): DRIELY DA SILVA SANTOS E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00121042 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0024820.2023-49 - Parte(s): TATIANA DOS SANTOS DE AZEVEDO DIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na seguência, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o subitem a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00143393 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0026746.2023-39 - Parte(s): MARCO AURELIO MONTEIRO ROCHA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00239062 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0026837.2023-07 -Parte(s): LEONARDO GARCIA DE FREITAS E LKT COMÉRCIO DE MODA E ACESSÓRIOS EIRELI (ADV.: RENATA MARIA BAPTISTA CAVALCANTE - OAB/RJ 128686). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.01031633 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI





20.22.0001.0021034.2023-33 - Parte(s): ELIANE FARIAS DE ARAÚJO E IGUÁ SANEAMENTO S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00257237 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS -20.22.0001.0020779.2023-31 - Parte(s): ELENIR DOS SANTOS DE BRITO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo no 2019.00057758 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0023854.2023-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATERRAMENTO E DEVASTAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL, COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, NA ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI (ADV.: MELHIM NANEM CHALHUB - OAB/RJ 003141 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 18/07 e 50/15, nos termos do voto da relatora; d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00783591 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0071342.2022-11 -Assunto(s): APURAR SUPOSTA SUPERQUANTIFICAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00160355 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO -20.22.0001.0024539.2023-70 - Parte(s): CHRISTIANO PIMENTEL CITRANGULO (ADV.: CHRISTIANO PIMENTEL CITRANGULO - OAB/RJ 181020) E COCA-COLA INDÚSTRIAS LTDA. (ADV.: RICARDO MONTEIRO DE FRANCA MIRANDA - OAB/RJ 104416). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00378499 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0025288.2023-23 -Parte(s): ALDO CARUSO COSTA WOLFF. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2015.00689369 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 168/15 - Parte(s): NEUCY AMARAL TERRA JÚNIOR. Deliberado, por unanimidade. pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 50/15 e 51/15, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00102703 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA SÃO GONCALO CRAAI SÃO GONCALO 20.22.0001.0014556.2023-48 Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: JEAN LUCAS FONTIS DE CARVALHO - OAB/RJ 247923). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00148373 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0015852.2023-73





- Parte(s): THALYS TELLES DE MENDONÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00196926 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025061.2023-41 - Parte(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA. E VANIA RODRIGUES CORREA. Deliberado, por unanimidade. pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator; g. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº **2021.00887770** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0017847.2023-43 - Parte(s): GIOVANA CARNEIRO STIGERT. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00145588 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0022816.2023-31 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESCONTINUIDADE DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO POR PARTE DE PLANO DE SAÚDE E AUSÊNCIA DE RESPOSTA SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CLIENTE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e quarenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item "4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:", constantes do subitem 4.2. 1ª Turma: (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e do subitem 4.3. 2ª Turma: (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Marcelo Pereira Marques, na suplência da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas em exercício. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou o subitem 4.2. 1ª Turma: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2017.00581858 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA **TERESÓPOLIS** DO NÚCLEO CRAAI **TERESÓPOLIS** 20.22.0001.0027855.2023-69 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS CONTRATACÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, NA LEGISLATURA DE 2017/2020. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2017.00809905 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0020561.2023-97 -Parte(s): FERNANDA LIMA DA CRUZ, SÉRGIO PADILHA DE MENDONÇA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00113140 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0020967.2023-96 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.





Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00109026 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL -CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025630.2023-04 - Parte(s): FABIANO FERNANDES BARBOSA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00378794 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0023465.2023-65 - Parte(s): ALANA DE OLIVEIRA PASSOS DE SOUZA E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00469883 - PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAİ CRAAI NOVA IGUAÇU Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO 20.22.0001.0022746.2023-78 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00635189 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0025448.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00782731 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I -CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 41/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE JAPERI, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2021.00990868 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS -SEI 20.22.0001.0019216.2023-37 - Parte(s): VALDECI DIAS DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00821631 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES -CRAAI CAMPOS - IC 17/22 - Parte(s): RICARDO QUINTELLA SIMÕES. Deliberado. por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2018.00405919 - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2150/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE NA CONCESSÃO DE FÉRIAS E PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A ASSESSORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.01018518 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0070078.2022-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00225135 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0019943.2023-02 - Parte(s): MARCOS AURÉLIO DE SOUZA SANTOS, MARCOS AURÉLIO DE SOUZA SANTÔS FILHO, PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS.





Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arguivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00351396 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0060050.2022-24 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO EM TESE POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.01116232 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0013533.2022-27 - Parte(s): JORGE LUÍS DE OLIVEIRA DAIBES, JM CONTABILIDADES E INFORMÁTICA LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00661486 -PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0072122.2022-97 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CÁMPO DO MINEIRINHO, SÃO LOURENÇO, MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00816648 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0025374.2023-29 - Parte(s): C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (ADV.: LAONE LAGO - OAB/RJ 151171 E OUTRO), HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00926392 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023948.2023-22 - Parte(s): LUIZ ALBERTASSI SPACOSKI E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00236203 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU -CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0002857.2023-89 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00608162 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA -CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0072390.2022-39 - Parte(s): ANTÔNIO JOSÉ DE ALBUQUERQUE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2015.00589621 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 191/15 -Parte(s): FRANCISCO ROBERTO DE SIQUEIRA JUNIOR (ADV.: JOÃO PAULO SÁ GRANJA DE ABREU - OAB/RJ 114560), ADALMIR CORDEIRO DOS SANTOS E ARMANDO CUNHA CARNEIRO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo** nº 2017.00840225 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024897.2023-07 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM OS RENDIMENTOS DE POLICIAL MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: JOÃO LUIZ ALENCAR MACHADO MAIA -OAB/RJ 127444). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº





63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00362770 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS -CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0007729.2023-77 - Parte(s): CARLOS DIAS FILHO, MARIO DE OLIVEIRA TRICANO, RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00402201** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00487978) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 257/19 -Parte(s): SÉRGIO GILBERTO DA SILVA LEMBERCK (ADV.: LEONARDO REGO BLANCHART - OAB/RJ 173446), MICHEL DOS SANTOS CUNHA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.01320301 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPOLIS - SEI 20.22.0001.0026895.2023-90 - Parte(s): CAROLINA MARTINS ZANATTA LIMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arguivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00756692 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0026207.2023-42 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00888152 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS 20.22.0001.0004083.2023-64 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, ENTRE OS ANOS DE 2012 E 2016 (ADV.: EDUARDO LANGONI DE OLIVEIRA FILHO - OAB/RJ 212566). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2021.00614027 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS -IC 31/21 - Parte(s): ALEXSANDRO APARECIDO FEITOSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00757651 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0024206.2023-40 Assunto(s): APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES EXERCIDAS POR SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00869769 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS **GOYTACAZES** CRAAI **CAMPOS** SEI 20.22.0001.0026877.2023-91 Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2016.01183149 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0005520.2023-65 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (ADV.: DANIEL DERENUSSON KOWARSKI - OAB/RJ 155784). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00101422 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0005581.2023-67 -





Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE **IMPROBIDADE** ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado. por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00192820 - Um volume principal e um anexo(s) -PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 17/18 - Parte(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI - CCOB E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator: Processo nº 2018.00659626 - PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0001727.2023-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.01249437 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0014954.2023-69 - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE FREITAS SAMPAIO (ADV.: CAIO MARCELO BRAUER DE FREITAS SAMPAIO - OAB/RJ 117511) E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00825662 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CAPITAL CRAAI RIO CIDADANIA DE JANEIRO 20.22.0001.0009951.2023-29 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA - OAB/RJ 134510 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00849757 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 15/20 - Parte(s): MÔNICA DE OLIVEIRA SILVA MELLO E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00349327 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0011600.2023-29 - Assunto(s): APURAR PRÁTICA DE EVENTUAL DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DA VERBA REPASSADA AO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS QUE TINHA COMO FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20. nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00380358 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014812.2023-23 - Parte(s): SÉRGIO MAURO FARES. BPWL INCORPORAÇÕES **EMPREENDIMENTOS** Ε IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00386602 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ -CRAAI SÃO GONCALO - SEI 20.22.0001.0002584.2023-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00549743 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONCALO - SEI 20.22.0001.0011220.2023-07 - Parte(s): MARCOS DIAS VIEIRA, CLÍNICA ESCOLA DO AUTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DE LIBRAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do





relator; Processo nº 2021.00282424 - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 27/21 -Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE EM PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS EMERGENCIAIS DE ATENDIMENTO AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00522764 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUACU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0015222.2023-11 - Parte(s): GERALDO EUSTÁQUIO DE FIGUEIREDO E MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, anunciou o subitem 4.3. 2ª Turma: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo no 2016.00391431 - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTICA TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0024534.2023-11 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS "FANTASMAS" NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00905118 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075473.2022-24 - Parte(s): MKTPLUSPLUS COMUNICAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00285149 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0015827.2023-69 - Parte(s): FABIO COELHO RODRIGUES E MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00319846 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0018663.2023-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS FRAUDES EM LICITAÇÕES COM A UTILIZAÇÃO DE SOCIEDADES PARA A FORMAÇÃO DE CONLUÍO, NOS MUNICÍPIOS DE NOVA IGUACU E QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00022405 - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU -CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0003525.2023-95 - Parte(s): JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora: **Processo** nº 2020.00644732 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013916.2023-62 - Parte(s): ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES E WILSON FRANCISCO CELEIROZ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00270121 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA 20.22.0001.0027314.2023-29 - Parte(s): FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00686769 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI





20.22.0001.0011297.2023-62 - Parte(s): KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00948756 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0016644.2023-29 -Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE DESPESAS EM EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, NO ANO DE 2021. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências indicadas no voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00508987 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA -CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0014275.2023-69 - Parte(s): MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA, EDMAR PTK GUIMARÃES (ADV.: EMAR PTAK GUIMARÃES -OAB/RJ 122136), LS *MUSIC* PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (ADV.: FERNANDO BUONO - OAB/PR 35381) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2004.00002622 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00076034) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001990.2023-24 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA IMPUTADOS A SERVIDORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2013.00652874 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA 20.22.0001.0016138.2023-14 Assunto(s): **APURAR** -IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NUTRI E SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (ADV.: PEDRO XAVIER SANTOS -OAB/RJ 183391 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2013.00669572 - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0005980.2023-61 -Parte(s): COSME JOSÉ SALLES (ADV.: MICHEL VALADARES SADER - OAB/RJ 135226) E FÁTIMA AMBROZOLI SALLES (ADV.: MICHEL VALADARES SADER -OAB/RJ 135226) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; Processo no 2015.01272048 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070259.2022-55 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA SUPOSTA PARALISAÇÃO IRREGULAR DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO BRT TRANSBRASIL, LOTE 02, DO TRAJETO QUE LIGA A PASSARELA Nº 2 DA AVENIDA BRASIL À DEODORO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº **2017.00637086** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0004485.2023-74 -Parte(s): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LEMOS - ME E MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator: Processo nº 2019.00400129 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA -20.22.0001.0004140.2023-77 SEL Assunto(s): **APURAR EVENTUAL** RESPONSABILIDADE NA INEXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA





DA ESCOLA TÉCNICA PANDIÁ CALÓGERAS, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20. nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00532607 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070268.2022-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00932895 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0013263.2023-39 - Parte(s): EWALDO MANUEL DA COSTA E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.01147944 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 05/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRAVA EM TESE PRATICADO POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das diligências elencadas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator: c. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2011.00982259 - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 70/11 - Parte(s): MARSELVE COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2013.00291016 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0018556.2023-09 -Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº **2013.01005996** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0023209.2023-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO CAUSADO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ (ADV.: DIEGO ABÍLIO DOS SANTOS VOGAS - OBAB/RJ 172024. ADV.: JOSÉ GARIOS SIMÃO - OAB/RJ 88168 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2015.00946718 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023821.2023-56 - Parte(s): SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE/BM, CSM CONSTRUCÕES LTDA. (ADV.: BRUNO CALIXTO SCELZA - OAB/RJ 188881 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.00993145 - Um volume principal e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA ÍGUAÇU - SEI 20.22.0001.0017093.2023-31 Assunto(s): **APURAR SUPOSTAS** IRREGULARIDADES NO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE NOVA IGUAÇU (CONIG), BEM COMO EVENTUAL DANO AO ERÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.00993568 - 1ª PROMOTORIA DE





JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0019239.2023-95 - Parte(s): CRISTINA MONTEIRO DE BARROS GOMES (ADV.: MÁRCIA DE BUSTAMANTE AZEVEDO - OAB/RJ 140469), MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00767874 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA -20.22.0001.0026037.2023-73 Assunto(s): **APURAR SUPOSTA** IRREGULARIDADE NO QUE TANGE AO PAGAMENTO DA PARCELA ESTIPENDIAL NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00800133 - Um volume principal, cinco anexo(s) e cinco apenso(s) (nº 2019.00500944, nº 2017.01249632, nº 2018.01011230, nº 2018.00608951 e nº 2018.00812075) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS -CRAAI PETRÓPOLIS - IC 155/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CARMO Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00862308 - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2022.00448255, nº 2022.00163621 e nº 2022.00157518) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025016.2023-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO - OAB/RJ 91043). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.01073876 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0020078.2023-43 - Parte(s): ALDO BARRETO SILVA E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00034973 - Quatro volumes principais e três apenso(s) (nº 2022.00299693, nº 2019.00716127 e nº 2019.00041557) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA CAPITAL CIDADANIA DA CRAAI RIO DE JANEIRO 20.22.0001.0020135.2023-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (ADV.: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO - OAB/RJ 103400, ADV.: BRUNO MIGUEL DRUDE - OAB/RJ 150998, ADV.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00414043 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00197373) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0018048.2023-48 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00579605 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 91/19 -Parte(s): CARLOS LEONARDO BIELE HENRIQUES (ADV.: PASCOAL RENATO IZABEL NICOLAU - OAB/RJ 96782). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator: Processo nº 2021.00234272 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0017468.2023-91 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE CONDUTAS IRREGULARES POR PARTE DE





COMANDANTE DO 6º COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - CPA (ADV.: FABIO TOBIAS DE ARAUJO - OAB/RJ 155546). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; Processo no 2022.00306438 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ -CRAAI NOVA IGUACU - SEI 20.22.0001.0019478.2023-44 - Assunto(s): APURAR HIPÓTESE DE APROVEITAMENTO INDEVIDO DE SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 63/20 e 65/20, nos termos do voto do relator. 5. ASSUNTOS GERAIS: Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e cinquenta minutos. Da mesma forma, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira não se fez presente à sessão, em razão de férias, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. (Aprovada na sessão de 15 de junho de 2023)

> Eduardo da Silva Lima Neto Presidente em exercício (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1 e 5)

Sumaya Therezinha Helayel Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 4.2)

Antonio José Campos Moreira Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 4.3)

> Claudio Varela Secretário do Colegiado

